LEI Nº 1.674/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E INCLUSÃO DE ELEMENTO ECONÔMICO À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019, POR ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.130.000,00 (Um milhão e cento e trinta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando no elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão: 05 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade: 02 - SETOR DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE** **Projeto/Atividade: 1.016 - Investimentos no Setor de saneamento básico e meio ambiente**	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.05.100 - Obras e Instalações	R$ 750.000,00
Órgão: 08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS **Unidade: 02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA** **Projeto/Atividade: 1.031 - Investimentos na infraestrutura municipal**	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.05.100 - Equipamento e material permanente	R$ 80.000,00
Órgão: 09 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO **Unidade: 01 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO** **Projeto/Atividade: 1.023 - Construções e obras de implementação e incremento de esportes e recreação**	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.02.100 - Obras e Instalações	200.000,00
Órgão: 10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO **Unidade: 02 - SETOR DE TURISMO** **Projeto/Atividade: 1.024 - Construções e obras de implementação e incremento do Turismo**	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.05.100 - Equipamento e material permanente	100.000,00

Art. 2º - As despesas por conta dos recursos que trata o artigo 1º ficam limitadas e condicionadas ao efetivo ingresso dos recursos provenientes de Convênios com os Ministérios das Cidades, Cultura e FUNASA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cunha, 25 de abril de 2019.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO